



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
Gabinete do Prefeito Constitucional

**LEI Nº 768/2018, de 26 de Novembro de 2018.**

**Dispõe sobre a inclusão do tema “História de Itabaiana e da Paraíba” como conteúdo transversal nos currículos na Rede Pública de Ensino Fundamental no Município de Itabaiana.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído na grade curricular na Rede Pública de Ensino Fundamental no Município de Itabaiana, como tema transversal o conteúdo relativo a “História da cidade de Itabaiana e do estado da Paraíba”.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar parceria com as Universidades que atuam na Paraíba para revisão de bibliografia e elaboração do conteúdo.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro do ano subsequente a sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 26 de Novembro de 2018.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana